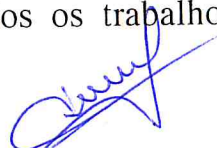


ELEIÇÕES 2014/2016

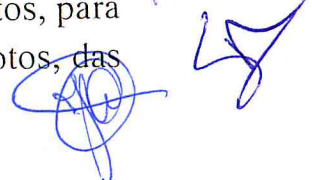

ATA DA REUNIÃO PARA A CONFERÊNCIA DAS FOLHAS DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ASFEB TRIÊNIO - 2014/2016

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 8:00 horas, na sede da Associação dos Servidores Fiscais do Estado da Bahia - ASFEB, reuniu-se a Comissão Eleitoral composta pelos Srs. Altamirando Quintela Santos (Presidente), Ranulfo Souza Silva (Secretário), Anna Paula Leal de Castro Meira, Itamar Magalhães Ferreira e Josemir Nogueira de Oliveira, para, em cumprimento à **RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 03/2013**, proceder à conferência das Folhas de Votação das Seções Eleitorais, objetivando verificar se houve duplicidade de votos realizados por associados. Estiveram presentes os candidatos ao CONSELHO DELIBERATIVO Sr. Eraldo Bispo de Santana, Sra. Maria Nazaré Hora Silva, Sra. Maria Consuelo Gomes Sacramento, Sr. Wilson Lopes da Silva, Sr. Joaquim Amaral Filho representante do candidato Sr. Geraldo Pinto de Souza Júnior, Sr. Aylton Bittencourt Neves representante do candidato Sr. Amires Raymundo Silvany, Sr. Augusto Ricardo Jansen Ferrari, representante do candidato Sr. Antonio Carlos Batista Neves e o candidato ao CONSELHO FISCAL Sr. Paulo Sérgio Neves da Rocha. No início dos trabalhos de conferência, o candidato Sr. Eraldo Bispo de Santana levantou a seguinte questão de ordem: caso seja encontrada duplicidade de votos, qual será a posição da Comissão Eleitoral? Respondendo em nome da Comissão Eleitoral, o Sr. Secretário Ranulfo Souza Silva informou que sendo identificadas irregularidades, os candidatos ou seus representantes deverão manifestar-se ao final da sessão solicitando da Comissão Eleitoral as providências que acharem pertinentes. Em seguida, foram reiniciados os trabalhos de conferência,



ELEIÇÕES 2014/2016

quando o Sr. Joaquim Amaral Filho representante do candidato Sr. Geraldo Pinto de Souza Júnior, pediu licença aos presentes e questionou “se a Comissão Eleitoral estava consciente da sua responsabilidade quanto ao resultado das eleições”, ao negar provimento ao pedido de recontagem voto a voto nas diversas seções eleitorais que constou do recurso interposto por seu representado e mais onze candidatos e observou que as apurações nas seções eleitorais são passíveis de equívocos, vez que são realizadas apressadamente logo após o encerramento das votações. Em resposta, o presidente da Comissão Eleitoral esclareceu que aquela questão já estava superada, vez que pedido neste sentido não foi provido no julgamento do recurso, cuja decisão foi publicada através da **RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2013**, esclareceu, ainda, que o Estatuto da ASFEB estabelece que a apuração deve ser realizada pela mesa eleitoral, lembrando, que as seções eleitorais contaram com a presença de fiscais indicados pelos candidatos, o que assegurou maior transparência e segurança, quanto ao resultado apurado em cada uma delas, ressaltando que nenhum fiscal apresentou protesto questionando os procedimentos dos mesários na condução do processo de votação e durante os trabalhos de apuração. O trabalho de conferência foi retomado, e primou pela absoluta transparência, num clima de total harmonia, possibilitando a todos os presentes a verificação da abertura das urnas, separação das Folhas de Votação, das Atas e demais documentos, bem como, a participação na análise de todos os problemas encontrados, além de testemunharem o depósito das cédulas eleitorais e a colocação dos novos lacres, nas urnas de cada seção eleitoral. Sempre que era solicitada, a Comissão Eleitoral disponibilizava cópias de documentos e da planilha utilizada para verificação da duplicidade de votos. Durante a realização dos trabalhos foram encontrados alguns problemas, que após analisados por todos os presentes, foram devidamente sanados. Os problemas verificados durante os trabalhos de conferência foram: na Seção 03 – Vice Governadoria foi apurado o voto indevido de uma associada inscrita há menos de 06 meses da publicação do edital de convocação das eleições; a Seção 25 – INFAZ Ilhéus apresentou voto indevido de uma pessoa não associada da ASFEB, registrada como sucessora nos controles da entidade; foi apurado que na Seção 18 – INFAZ Alagoinhas, a Folha de Votação continha 17 (dezesete) assinaturas e na Ata de Apuração foram registrados 18 (dezoito) votos, para dirimir a dúvida, foi realizada a conferência, sem recontagem de votos, das




ELEIÇÕES 2014/2016

cédulas eleitorais que confirmaram 18 (dezoito) votos, fato comprovado por todos os presentes. A Ata de Apuração original da Seção 27 – INFAZ Eunápolis apresentou 03 (três) votos para o CONSELHO FISCAL, destinado ao candidato nº 06 Geraldo Calasans da Silva, cuja cópia fora encaminhada incompleta para a Comissão Eleitoral no dia 24 de outubro de 2013, fato que justificou a divulgação do resultado das eleições sem esses três votos para o conselho fiscal. A Comissão Eleitoral disponibilizou aos participantes cópias de arquivo, em Excel, contendo os dados da apuração efetuada nesta data, a qual comprova que NÃO EXISTIRAM VOTOS EM DUPLICIDADE, cada associado votou em apenas uma única seção eleitoral. Nada mais havendo a constar, inclusive em face da inexistência de protesto por parte dos presentes (candidatos e representantes) eu, Ranulfo Souza Silva, Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.



RANULFO SOUZA SILVA
Secretário



ALTAMIRANDO QUINTELA SANTOS
Presidente



ANNA PAULA LEAL DE CASTRO MEIRA



ITAMAR MAGALHAES FERREIRA



JOSEMIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA